



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 238/95


AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER - SC.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrograficas (PROJETO MICROBACIAS/BIRD) - Componente Estradas Municipais.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 24 de abril de 1995.


OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal